



Processo nº: 1.110.039

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Município de Inhaúma

Trata-se de auditoria realizada, à distância, na Prefeitura Municipal de Inhaúma, que teve por objetivo verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa, informados pelo município no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM) ao final da gestão 2017/2020, sob a ótica da disposição contida no *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº 101.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova a citação do Senhor Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma no período de 2017 a 2020, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados pela Unidade Técnica, no relatório de auditoria (peça nº 6), no prazo de 30 (trinta) dias.

Com a citação deverá ser disponibilizado acesso ao conteúdo do relatório de auditoria.

Manifestando-se o responsável, remetam-se os autos à Coordenadoria de Auditoria dos Municípios para reexame. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2021.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator